

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA VALID SOLUÇÕES S.A.

Valid

VALID SOLUÇÕES S.A.

Sociedade por Ações
com Registro de Companhia Aberta Categoria "A" na CVM
CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47

no valor total de
R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVLIDDBS0D2

Classificação de Risco da Emissão pela Moody's América Latina Ltda.: "AA+.br"

*Esta classificação preliminar foi realizada em 15 de outubro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **VALID SOLUÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") na Categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Ipanema das Pedras, CEP 18.052-445, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 33.113.309/0001-47, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.600.223, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andares (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Debêntures**" e "**Oferta**", respectivamente), perfazendo o valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão. A Oferta será realizada sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, não haverá distribuição parcial nem lote adicional, e os termos e condições das Debêntures constam do "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures*

Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Valid Soluções S.A. (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 15 de outubro de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.502, 13º andar CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública: (i) de debêntures não conversíveis em ações; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”); e (iii) cujo emissor se encontra em fase operacional e com registro como emissor de valores mobiliários perante a CVM.

Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão prévia pela CVM ou pela ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas às restrições à revenda previstas no artigo 86, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento ⁽¹⁾	Datas Estimadas⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	15/10/2026
2	Procedimento de Coleta de Intenções	20/10/2026
3	Registro da Oferta na CVM e data de divulgação do Anúncio de Início	21/10/2026
4	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	22/10/2026
5	Data da divulgação do Anúncio de Encerramento	23/10/2026

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis*”

em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Valid Soluções S.A.” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Aviso ao Mercado é 15 de outubro de 2026.



Coordenador Líder

